

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020

**Termo Aditivo nº 31/2021
Contrato nº 47/2020
Tomada de Preços nº 06/2020
Processo Licitatório nº 31/2020**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 08 (oito) casas populares.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Mathias Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.301.463/0001-80, com sede na Rua Fernando Bencke, nº 1018, Bairro Cidade Alta, cidade de Venâncio Aires, CEP 95.800-000, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **Vinícius Schimunek**, inscrito no CPF nº 006.921.090-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 47/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 47/2020 a contar do dia 08 de maio de 2021 findando em 05 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e parecer técnico da engenheira civil Regina E. Chiste, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 07 de maio de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Mathias Construções Eireli
CNPJ nº 32.301.463/0001-80
Vinicius Schimuneck
Contratada

Testemunhas:

1.

2.